Católica SC
Centro Universitário

UNIVERSIDADE GRATUITA

GOVERNO DE SANTA CATARINA



UNIVERSIDADE GRATUITA

MANUAL DE INSCRIÇÃO

2025.2

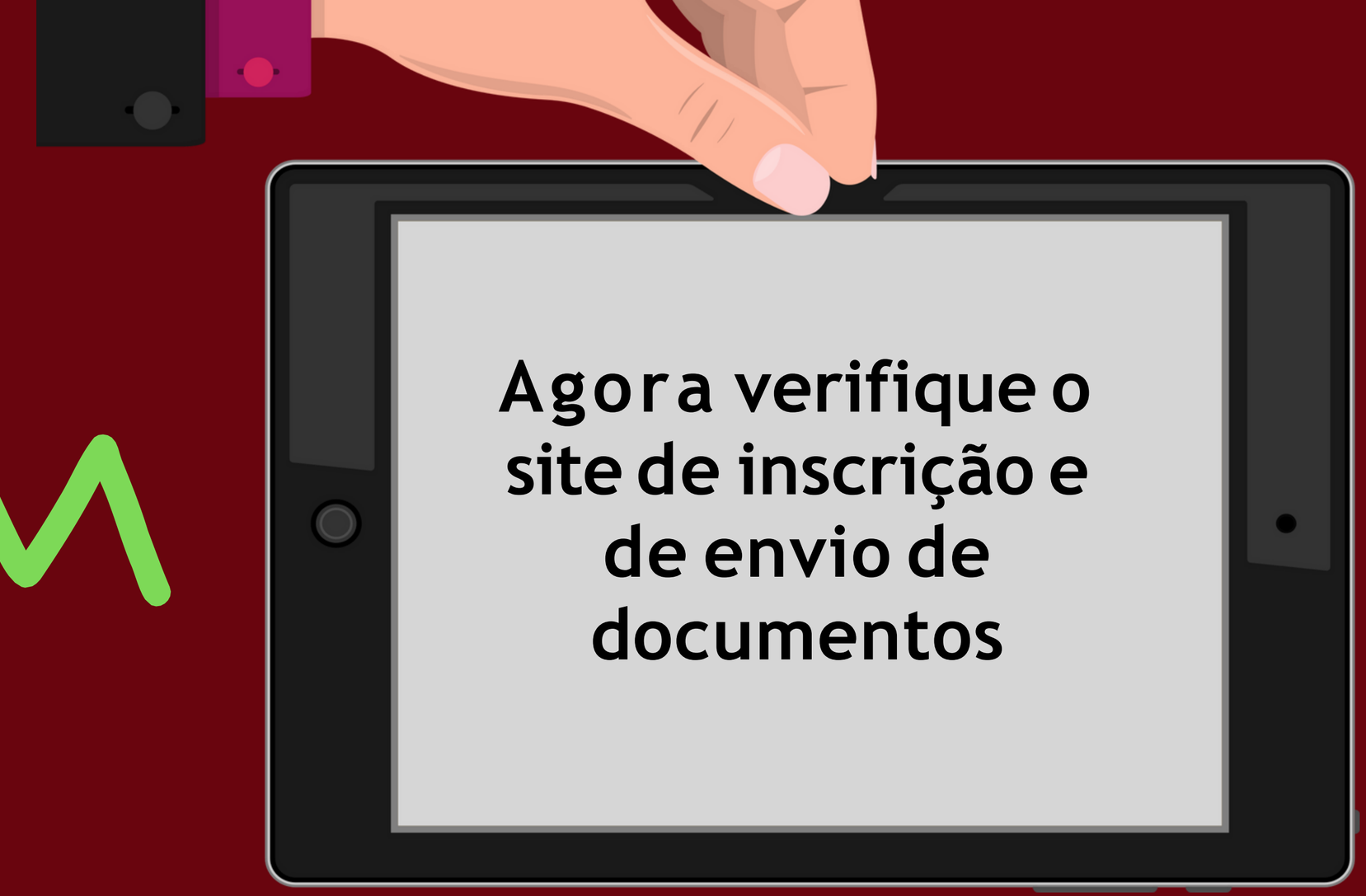
Como fazer?

1. **Leia o edital e o manual** atentamente
2. Separe os documentos
3. Realize a sua **inscrição no site da SED** e envie os **documentos na plataforma PUG Católica**
4. Inscrição e documentos serão analisados pela comissão
5. Fique atento a possíveis correções de documentos solicitadas
6. Aguarde o resultado

2025.2

Programa Universidade Gratuita 2025.2

Todos os documentos serão analisados pela **Comissão de Seleção** e devem ser encaminhados conforme descrito nas instruções a seguir.


Agora verifique o site de inscrição e de envio de documentos

Sites

INSCRIÇÃO

https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/wwpbaseobjects.home.aspx

ENVIO DE DOCUMENTO

https://app.catolicasc.org.br/apps/pug/

INFORMAÇÕES ADICIONAIS E MODELOS DE DECLARAÇÃO

https://www.catolicasc.org.br/universidade-gratuita/

2025.2



Atenção

- Todas as informações referentes ao Programa Universidade Gratuita na Católica SC e modelos de declaração estão publicadas no site https://www.catolicasc.org.br/universidade-gratuita/

- **Todas as declarações devem ter assinatura reconhecida em Cartório ou serem assinadas via Portal do GOV.** Para ver os modelos de declaração acesse o site https://www.catolicasc.org.br/universidade-gratuita/

- Caso você não possua scanner para digitalizar os documentos, baixe através do Google Play ou App Store um aplicativo de scanner gratuito, o aplicativo usará a câmera do seu celular para digitalizar os documentos;

- Os documentos solicitados deverão ser “unidos” em um único arquivo PDF de acordo com o grupo a qual fazem parte, para unir os documentos, você pode usar o site https://www.ilovepdf.com/pt

Documentos obrigatórios



COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR

Documento(s) que comprove(m) o vínculo com o(s) membro(s) familiar(es) inserido(s) no formulário de cadastro/inscrição.

I.- Carteira de Identidade com CPF ou CNH (dentro da validade) de todos os integrantes do grupo familiar, podendo ser apresentada certidão de nascimento com CPF no caso dos menores de 12 anos.

II.- Certidão de Óbito dos responsáveis, em caso de dependente, quando for o caso.

III. - Se menor de idade, na ausência dos pais no grupo familiar, apresentar termo de guarda, curatela ou tutela caso se encontre nesta situação.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CIVIL

Documentos que comprovem a situação civil dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos.

I.- Certidão de casamento, escritura pública de união estável – tabelionato de notas, ou Declaração de União Estável, quando for o caso, do acadêmico, dos pais ou responsáveis ou demais membros do grupo familiar que residam com o acadêmico, dependam ou usufruam da mesma renda.

II.- Comprovante de separação ou divórcio, quando for o caso.

III.– Declaração de situação de não convivência marital para todos os maiores de 18 anos.

IV.– Declaração de situação de convivência marital para todos os maiores de 18 anos, caso não possam comprovar.

Documentos obrigatórios



CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL

Apresentar carteira de trabalho digital de todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos.

I - A Carteira de Trabalho Digital de todos os integrantes do grupo familiar, maiores de 14 anos, que deverá ser cadastrada no Portal Emprega Brasil, do Governo Federal.
II - O PDF deverá ser emitido pelo aplicativo da Carteira de Trabalho Digital com data de no mínimo 5 dias antes da entrega dos documentos.
No PDF devem constar todos os contratos de trabalho que o acadêmico ou membro do grupo familiar já tiveram;

continua na próxima página



Documentos obrigatórios

COMPROVANTE DA RENDA “BRUTA” FAMILIAR

Documentos que comprovem a renda familiar ou a situação de desemprego dos TODOS os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, conforme as informações inseridas no formulário de cadastro/inscrição.

EXTRATO DO CNIS: - Acesso o site https://meu.inss.gov.br/#/login ou o aplicativo do MEU INSS, através de seu login GOV.BR . No menu de serviços, localize a opção “EXTRATO DO CNIS''. Ao visualizar as informações na tela, clicar em “BAIXAR PDF”, clicar na opção: “BAIXAR EXTRATO”, selecionar a opção, “VÍNCULOS, CONTRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES”, clicar em “CONTINUAR” e aguardar o site ou o aplicativo baixar o documento que você precisa apresentar; - Caso você não tenha cadastro, será necessário clicar em “CRIE SUA CONTA” e seguir os passos, preenchendo todas as suas informações. Você pode baixar o aplicativo do MEU INSS pelo celular ou acessar o site, clicar em ENTRAR e digitar o CPF.

I - Assalariado: (folha de pagamento, holerite, contracheque, recibo de pagamento, proventos de pagamento etc.)

- Os três últimos demonstrativos de pagamento (se houver nas folhas 13º salário e o abono de férias, desconsiderar os valores no cálculo).
- Se admitido há menos de 01 mês, apresentar o contrato de trabalho constante na carteira de trabalho digital.

2025.2

continua na próxima página



Documentos obrigatórios

COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR

II - Autônomo ou Profissional Liberal:
- Declaração de rendimentos (média dos últimos seis meses) - modelo em anexo;
- Extratos bancários dos últimos seis meses;

III - Trabalhador Informal ou Eventual (“bicos”):
- Declaração de rendimentos (média dos últimos seis meses) - modelo em anexo;
- Extratos bancários dos últimos seis meses;

IV - Proprietário Individual ou Sócio Proprietário de Empresa Ativa:
- Pró-labore (Se o pró-labore restringir-se a um salário mínimo e não for compatível com a movimentação da empresa, deverá apresentar declaração de renda adicional) - modelo em anexo.
- Declaração e recibo de Imposto de Renda completo de Pessoa Jurídica;
- Defis (para empresas optantes do Simples Nacional;
- Contrato social atualizado;
- Balanço financeiro da empresa + DRE;
- Declarar no cadastro como renda bruta familiar os Rendimentos Isentos e Não Tributáveis, conforme valores no Imposto de Renda de Pessoa Física (dividir o valor em 12 meses e declarar o valor da divisão junto a renda bruta familiar mensal);

(Documentos devem ser emitidos pelo Contador da Empresa e assinados por ele como responsável).

continua na próxima página

Documentos obrigatórios



COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR

V - Proprietário Individual ou Sócio Proprietário de Empresa Inativa

- Protocolo de baixa em uma das esferas: municipal, estadual ou federal, ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Inatividade.

VI - Microempreendedor Individual

- Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI) ou Certificado do MEI – CCMEI (se abriu há menos de 12 meses)
- Declaração de Faturamento dos últimos 12 meses assinada por contador ou DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, emitida por Contador - como o MEI não tem obrigatoriedade legal de ter um contador cuidando do CNPJ, ele poderá emitir e assinar a declaração com o faturamento da empresa onde conste valor de entradas “bruto”, valor de saídas, pagamentos, e valor que o microempreendedor recebe mensalmente pelos trabalhos/serviço prestados – modelo em anexo;

VII - Aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio-doença ou acidente do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada

- Comprovante de recebimento de aposentadoria, pensão, auxílio-doença ou acidente (https://meu.inss.gov.br/#/login - fazendo o cadastro de senha individual, estando o extrato disponível em: Serviços > Extratos/Certidões/Declarações >Extrato de benefício);
- Último contracheque (folha de pagamento) do benefício de previdência pública ou privada.

continua na próxima página

Documentos obrigatórios



COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR

VIII - Produtor Rural/Pescadores

- Declaração de movimento econômico de agricultura expedido pela Prefeitura Municipal e/ou Fazenda Estadual, referente aos últimos 12 meses; Para calcular a renda mensal do movimento econômico: RM=(Total movimento econômico x 20%)/12);

IX - Estagiário

- Termo de Compromisso de Estágio/Contrato de Estágio, indicando o valor mensal recebido; ou declaração do supervisor de estágio constando o valor mensal recebido pelo estagiário (com assinatura); ou ainda comprovante de recebimento dos valores de bolsa-auxílio fornecido pela empresa ou órgão público (se for o caso).

X – Desempregado (Considera-se desemprego quando um membro que contribuía para a renda familiar perdeu o vínculo empregatício nos últimos 2 (dois) anos).

- Cópia do último comprovante de seguro-desemprego (se estiver recebendo).
- Rescisão contratual.
- Declaração de não exercício de atividade remunerada, se estiver desempregado a mais de 06 meses e/ou não estiver recebendo seguro-desemprego – modelo em anexo.

continua na próxima página

Documentos obrigatórios



COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR

XI - Recebimento de Pensão Alimentícia

- Declaração constando o valor da pensão alimentícia, com a assinatura de quem paga reconhecida em cartório, no caso de não haver decisão judicial de pagamento de pensão alimentícia ou;
- Decisão judicial de pagamento da pensão e últimas três folhas de pagamento de quem paga a pensão alimentícia (no caso da decisão judicial da pensão alimentícia, fazer menção ao salário-mínimo nacional, não é necessária apresentação das folhas de pagamento de quem paga a pensão).

XII - Receber Aluguel de Imóveis

- Contrato de locação ou arrendamento, os três últimos comprovantes de recebimentos ou extrato da imobiliária ou
- Em casos de aluguel sem contrato deverá ser apresentada a declaração de aluguel e os três últimos comprovantes de recebimentos – modelo em anexo.

XIII - Não exercício de atividade remunerada, acima de 18 anos (exemplo: “Do Lar”)

- Declaração do não exercício de atividade remunerada - modelo em anexo.
- Esta declaração é necessária para todos os desempregados a mais de 06 meses e que não estiverem recebendo seguro-desemprego e para os que não exercem atividade remunerada.

Documentos obrigatórios



IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO

Documento de IR ou isenção

I.- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física completa, ano base 2024 exercício 2025 (com todas as folhas e o Recibo de Entrega), de todos os integrantes do grupo familiar, quando for o caso.

II.- No caso de isenção de imposto de renda, isto é, não declaração de imposto de renda por não atingir o teto para obrigatoriedade da declaração, inserir a negativa da declaração de imposto de renda de todas as pessoas que não declaram imposto de renda de pessoa física para a Receita Federal do Brasil.
A consulta pode ser realizada através do endereço abaixo, onde deverá ser informado o "CPF da pessoa", a "data de nascimento dela" e ano que deverá ser "2025":
https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/
Faça um print da tela da consulta em que apareça CPF, ano "2025", sugerimos executar no computador e reduzir o tamanho de tela, copie e cole em um arquivo no formato word e depois "salve em formato pdf".

Documentos obrigatórios



COMPROVANTE DO TIPO DE MORADIA

Apresentação de comprovante conforme resposta ao questionário do formulário de cadastro/inscrição – alugada, financiada, própria ou cedida.

I.– No caso de o grupo familiar residir em imóvel alugado: apresentar cópia do contrato de locação e do recibo de pagamento do último aluguel + comprovante de residência atualizado referente ao último mês.
-O contrato de aluguel deve estar com as assinaturas reconhecidas em cartório no caso de contrato particular.
-No caso de contrato com imobiliária, ele deverá estar com todas as assinaturas, inclusive da imobiliária.
-Tanto os contratos com imobiliária, quanto os contratos particulares, deverão estar vigentes, ou possuir cláusula de renovação automática.
- Caso o aluguel seja dividido com outra (s) pessoa (s), anexar declaração assinada por todos os inquilinos informando o valor pago individualmente - modelo em anexo.
-Declaração do proprietário do imóvel sobre a locação sem contrato (nesse caso, apresentar junto com a declaração do proprietário o comprovante identificado de pagamento do aluguel [transferência/pix] dos últimos três meses).

II.– No caso de o grupo familiar residir em imóvel financiado: apresentar cópia do registro do imóvel onde um dos membros do grupo familiar que conste no cadastro seja mutuário de financiamento habitacional + o recibo da última parcela de pagamento do financiamento, que poderá ser o extrato bancário do período no caso de débito automático + comprovante de residência atualizado referente ao último mês.

III.– No caso de o grupo familiar residir em imóvel cedido gratuitamente: apresentar declaração, com assinatura reconhecida em cartório de quem cede o imóvel, (conforme modelo disponível em anexo) + comprovante de residência atualizado referente ao último mês.

IV – No caso de o grupo familiar residir em imóvel próprio: apresentar o documento de posse do imóvel (certidão atualizada do imóvel; registro do imóvel; escritura; contrato de compra e venda, processo de usucapião, ou outro documento que comprove que o imóvel pertença a membro do grupo familiar inserido no cadastro) + comprovante de residência atualizado referente ao último mês.

Documentos obrigatórios



2025.2

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA A MAIS DE 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS RETROATIVAMENTE A PARTIR DA DATA DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA OU COMPROVANTE DE NATURALIDADE.

Obrigatório para concessão de bolsa documentos que comprovem tempo mínimo de 5 anos de residência no Estado de Santa Catarina, contados retroativamente a partir da data de ingresso na Católica SC, ou ser natural do Estado de SC.

I – Para comprovar naturalidade:
- Certidão de nascimento, casamento, RG (frente e verso) ou CNH (se constar a naturalidade) do candidato ao Programa Universidade Gratuita, ou, no outro caso;

II – Serão aceitos:
- Demonstrativos de pagamentos de contas de água, luz, telefone ou gás, em nome do acadêmico ou membro do grupo familiar que conste no cadastramento do Programa Universidade Gratuita, comprovando 5 anos de residência no Estado de SC a partir da data de ingresso na Católica SC +seu Histórico Escolar de Graduação, ou
- Contrato de aluguel do acadêmico ou membro do grupo familiar que conste no cadastramento do Programa Universidade Gratuita, comprovando 5 anos de residência no Estado de SC a partir da data de ingresso na Católica SC, onde conste o endereço no Estado de Santa Catarina, sendo necessário que o contrato esteja devidamente reconhecido em cartório +seu Histórico Escolar de Graduação, ou
- Notificação do Imposto de Renda dos últimos exercícios ou recibos das declarações de imposto de renda, comprovando 5 anos de residência no Estado a partir da data de ingresso na Católica SC +seu Histórico Escolar de Graduação;

Ressaltamos que não será aceito “declaração” para comprovação

Documentos obrigatórios



COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR COM DOENÇA CRÔNICA

Somente para quem declarou no formulário de cadastro/inscrição que possui este tipo de despesa e comprove por meio de documentos – comprovantes devem ser dos últimos seis meses e comprovante de compra da medicação dos últimos 30 dias. Pessoas que possuem tratamento de doença crônica disponibilizado pelo SUS, e consequentemente não possuem gastos particulares, não devem informar no formulário.

I.- Atestado do profissional da área de saúde responsável pelo paciente, constando o CID (Código Internacional de Doenças), ou, se for o caso, cópia do laudo médico legível, atualizado, contendo também o nome do paciente, código da doença (CID), tipo do tratamento, data, carimbo e assinatura do profissional que atesta.
II.- Receituário legível, indicando a medicação de uso contínuo e/ou encaminhamento de terapias.
III.- Notas fiscais da compra dos medicamentos prescritos e/ ou recibos de terapias contínuas. (Comprovantes devem ser dos últimos seis meses e comprovante de compra da medicação dos últimos 30 dias. Pessoas que possuem tratamento de doença crônica disponibilizado pelo SUS, e consequentemente não possuem gastos particulares, não devem informar no formulário).



Documentos obrigatórios

COMPROVANTE DESPESA FAMILIAR MENSAL, COM EDUCAÇÃO PAGA, PARA OUTRO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Somente para quem declarou no formulário de cadastro/inscrição que possui este tipo de despesa para outro membro do grupo familiar. Sendo que esta despesa se refere a Educação Regular – infantil, básica ou superior.

I - Se algum membro do grupo familiar do acadêmico estiver estudando em Instituição particular de ensino regular, independente do grau de ensino (infantil, básica ou superior), o acadêmico deverá apresentar a confirmação de matrícula ou declaração de matrícula ou boleto (se constar o nível de ensino) +o comprovante de pagamento da última mensalidade.

CADASTRO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA

Anexar comprovante de inscrição no Programa Universidade Gratuita - Cadastro preenchido no sistema do Programa Universidade Gratuita

Documentos obrigatórios



COMPROVANTE DE DESPESAS FAMILIAR MENSAL COM TRANSPORTE COLETIVO PARA COMPARECER A INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAR – DESPESAS DO ACADÊMICO OU MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Somente para quem declarou no formulário de cadastro/inscrição que possui este tipo de despesa para sí ou outro membro do grupo familiar. Sendo que esta despesa se refere a gasto com transporte coletivo para comparecer a instituição de ensino de educação regular – infantil, básica ou superior.

I - Comprovante de despesas familiar mensal, com transporte coletivo, para a finalidade de estudar, para quem declarou no formulário de cadastro que possui este tipo de despesa mensal.
II - No caso de utilização de transporte coletivo, apresentar cópia do último recibo de compra da passagem de ônibus ou detalhamento de recarga do cartão de uso no transporte público, onde conste a data da última recarga. O recibo ou detalhamento de recarga, deve conter os dados da empresa de transporte coletivo, inclusive o CNPJ da mesma e o nome do acadêmico ou membro do grupo familiar que possui a despesa mensal com transporte público, para fins de locomoção até o local de estudos e o valor mensal do gasto com transporte coletivo, conforme informado no cadastro, pelo candidato ao benefício.
III - No caso de utilização de transporte terceirizado (Topic/Van), apresentar o recibo de pagamento referente ao último mês de utilização do transporte, ou contrato com a empresa que presta o serviço de transporte. O recibo ou contrato da empresa de transporte deve conter os dados da mesma, inclusive o CNPJ e assinatura da empresa e do usuário do transporte.

Documentos obrigatórios



COMPROVANTE DA DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ PERMANENTE

Obrigatório, documento(s) que comprove(m) a Deficiência ou Invalidez Permanente declarada. O laudo/atestado deve ser atualizado, com data dos últimos seis meses.

I – Atestado médico, atestando a deficiência “irreversível”, ou invalidez permanente do acadêmico, onde conste o CID relativo à deficiência.
II - Este atestado será utilizado para finalidade de concessão de assistência financeira do Programa Universidade Gratuita e é solicitado de acordo com a legislação vigente.
III - Anexar RG PDC.

COMPROVANTE DE BENS/PATRIMÔNIO DO GRUPO FAMILIAR OU NÃO PROPRIEDADE DE BENS

Apresentar a declaração de imposto de renda de pessoa física com os comprovantes dos bens ou declaração de não propriedade de bens do grupo familiar (Aplicações financeiras; Bens imóveis em geral, quitados ou financiados; Veículos, quitados ou financiados; Empresas: pequenas, médias ou grandes; Bens semoventes (animais: bois, vacas, etc); Participações e/ou ações em entidades; etc).

I – Apresentar a declaração + recibo de imposto de renda de pessoa física com os comprovantes dos bens, se o grupo familiar for possuidor de bens .
a) Preencher Declaração de bens do grupo familiar, informando o “valor de venda” dos bens – modelo em anexo.
b) Comprovar através de documentos a posse do bem, exemplo: residência – registro do imóvel; carro – documento do carro; empresa – contrato social, etc...

II - Declaração de não propriedade de bens do grupo familiar no caso dos grupos familiares que não possuem bens em seu nome.
a) O grupo familiar que não possuir bens fará o preenchimento da Declaração de Não propriedade de Bens do grupo familiar – modelo em anexo.

Documentos obrigatórios



DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO DO ESTUDANTE

Apresentar situação do seu Ensino Médio – histórico escolar do ensino médio/certificado e em caso de ter estudado na condição de bolsista integral ou parcial, apresentar a declaração que comprove tal bolsa.

I.- Apresentar histórico escolar do ensino médio/certificado;
II.– Estudantes que tenham cursado o ensino médio na condição de bolsista integral ou parcial, deverão apresentar também, a declaração que comprove o recebimento de tal bolsa.

TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE AO PROGRAMA UG – UNIVERSIDADE GRATUITA

Obrigatório o preenchimento e assinatura reconhecida em cartório para todos os candidatos ao Programa.

I.– Preenchimento do documento conforme modelo onde o acadêmico irá se comprometer a participar do Programa Universidade Gratuita conforme legislação vigente, bem como se responsabilizará por todas as informações prestadas e documentos encaminhados para a Católica de Santa Catarina.
II.- O documento deverá ser assinado pelo acadêmico e ter o reconhecimento da assinatura em cartório ou assinatura digital por meio do aplicativo GOV.

Check list

- Documentos separados e agrupados em PDF
- Inscrição realizada no site do Governo
- Documentos enviados no PUG
- Correções efetuadas quando necessário



Atenção

- O cadastro no sistema da Secretaria de Estado da Educação (SED), por si só, NÃO assegura o benefício.
- Documentação comprobatória exigida: Caso não sejam apresentados todos os documentos ou as informações não sejam atualizadas quando solicitadas, o candidato será automaticamente EXCLUÍDO do processo.
- Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.
- A Comissão de Seleção, se julgar necessário à comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de outros documentos.
- O status de “apto”, atribuído pela Comissão de Seleção, representa apenas a regularidade documental do candidato e a compatibilidade com os requisitos legais do programa. Tal status não assegura a concessão do benefício, que será realizada conforme a ordem decrescente do Índice de Carência (IC) dos candidatos aptos, até o esgotamento do limite financeiro, previsto em Lei, para esta IES no semestre corrente.
- A aptidão no processo de seleção não assegura vaga no curso pretendido, especialmente nos casos de candidatos não matriculados. A matrícula está condicionada à existência de vagas disponíveis, dentro dos limites autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) e ofertados pela IES no período.
- FIQUE ATENTO AOS PRAZOS! O não cumprimento dos prazos estabelecidos nos editais da SED ou desta Instituição, para cadastramento, entrega documental ou matrícula, impede a concessão do benefício, ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
- Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar ciente de todas as condições aqui descritas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento de todos os prazos e etapas do processo seletivo.
- A inobservância de quaisquer das disposições deste edital implicará a exclusão automática do processo de concessão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Whats App Setor de Bolsas

(47) 3275-8266